07/06

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Projeto de Lei nº 005/99, de 19 de junho de 1.999.

DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 11/06/99
Presidente

Dispõe sobre incineração de documentos contábeis de natureza financeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município providenciará, através do Poder Legislativo, a incineração dos Balancetes financeiros, Balanços gerais e Prestação de contas de convênios, cujo fato gerador acorreu até 31 do 12 de 1988.

§ 1º - O ato de incineração será divulgado através de edital, publicado uma vez no diário Oficial do Estado, com prazo de 30 dias.

§ 2º - O Presidente da Câmara, nomeará uma comissão de 03 membros que adotará as providências nescessárias ao cumprimento desta lei.

Art, 2º - A Comissão desiguinará deverá excluir da insineração as folhas de pagamentos, as guias de recolhimento de INSS e outros documentos cuja conservação seja de interesse do Município ou dos seus servidores.

Parágrafo Único - Os documentos preservados deverão ser acondicionados em pasta propria, devidamente identificada a cerca do sei conteúdo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GET - Gráfica e Editora Tocantins - Rua 8, nº 486 - Telefax 834-2475 - Guaraí - TO.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ao 1º dia do mês de junho de 1999.

ALADIR LUIS DE MIRANDA
Pres. da Câmara

JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vereador

VALDI ALVES COSTA
Vereador

GET - Gráfica e Editora Tocantins - Rua 8, nº 486 - Telefax 834-2475 - Guaraí -TO.

Praça Antonio dos Santos Sobrinho, 1242 - Fone (063) 837 - 1160 - Presidente K